



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5.439 DE 26/11/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO EXCESSO E DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00
Recursos 248 – Transf. FNAS PAC – Casa Santa Clara

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 27.000,00
Recursos 311 – Recursos Abrigos - FMAS

II)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Atividade 2.011 – Ações de Prestação de Contas em Convênios
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 90.000,00
Recursos 512 – Recursos Remuneração de Dep. Vinculados Diversos

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)**, observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
248	30.000,00	60.000,00	30.000,00
311	96.160,00	123.160,00	27.000,00
512	71.000,00	161.000,00	90.000,00
TOTAL			147.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 02: Gabinete do Prefeito

Unidade 02.01: Gabinete do Prefeito

Função 04: Administração

Subfunção 122: Administração Geral

Programa 2: Administração Superior Eficiente

Atividade 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000,00

Recursos 130 – Recursos Ordinários

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento

Função 4: Administração

Subfunção 121: Planejamento e Orçamento

Programa 7: Planejamento Eficaz

Atividade 2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

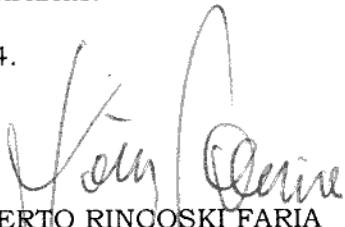
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000,00

Art. 5º – As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

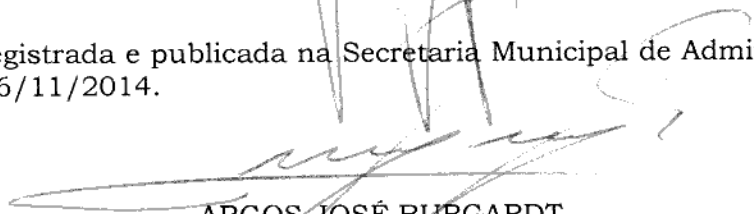
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento